

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2024

Decreto Legislativo Nº 07/2024

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, nesta casa legislativa, no dia 28 de outubro de 2024, com transferência para o dia 01 de novembro de 2024, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso III do Art. 28 da Lei Orgânica do Município articula os considerando a seguir:

CONSIDERANDO os princípios administrativos constitucionalizados que fundamentam o presente Decreto disposto no caput do Art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o dia do Servidor Público que ocorreu segunda-feira, 28/10/2024;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte transferiu o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2024 para 01 de novembro do presente ano;

CONSIDERANDO o princípio administrativo da economicidade;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo do Dia do Servidor Público no âmbito da Câmara Municipal, para o dia 1º de Novembro de 2024, com exceção dos serviços essenciais para o bom funcionamento da Câmara Municipal: Contabilidade, Procuradoria, Controladoria e Licitações. Sem prejuízos da remuneração dos servidores públicos vinculados a Câmara Municipal, bem como, sem prejuízo as atividades primordiais a administração do poder legislativo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, sede da Câmara Municipal, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre em, 30 de outubro de 2024.

Francisco Nunes da Silva  
PRESIDENTE  
CMSJC

**Publicado por:** FRANCISCO NUNES DA SILVA  
**Código Identificador:** 38385583